



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 085/2023/CMMB

Matias Barbosa, 12 de abril de 2023.

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssima Senhora:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos Projetos de Lei nº.03/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências. "; nº.07/2023 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao poder público Municipal no loteamento " Caça e Pesca."; nº.08/2023 que "Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências. " e nº.11/2023 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma. Sra.

Sonia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.004/2023/CFOTC

Matias Barbosa, 12 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente aos Projetos de Lei nº.03/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências. "; nº.07/2023 que "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao poder público Municipal no loteamento " Caça e Pesca."; nº.08/2023 que "Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências. " e nº.11/2023 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recbi
13/04/23

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 13 DE ABRIL DE 2023.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e cinco minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Otávio Júlio Gonçalves Filho e Diego Damasceno Milioni, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a Presidente da Comissão, Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, declarou aberta a quinta reunião ordinária, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar parecer na Proposição de Lei nº.03/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.03/2023, embasando-se no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e parecer jurídico acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário; Proposição de Lei nº.08/2023 que "Institui o piso salarial do servidor público municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.08/2023, embasando-se no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e parecer jurídico acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário; Proposição de Lei nº.11/2023 que "Dispõe sobre a concessão de isenção no pagamento de IPTU às pessoas portadoras do câncer e doenças degenerativas ou seus responsáveis legais e dá outras providências." O Senhor Relator, Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho, opinou favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.11/2023, embasando-se no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e parecer jurídico acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pela Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Diego Damasceno Milioni, lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e cinquenta minutos. Sala das comissões, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.08/2023

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 01 de março de 2023, a Proposição de Lei nº.08/2023 que "Institui o Piso Salarial do Servidor Público Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

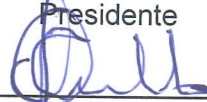
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.08/2023, sendo acompanhado pela Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

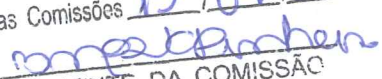
Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.08/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de abril de 2023.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente


Otávio Julio Gonçalves Filho
Relator


Diego Damasceno Milioni
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 13/04/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO